

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 015 de 23 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a ciência e aprovação da Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo do Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Proteção Social Especial de Médica Complexidade e Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no 1º semestre de 2021 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 18 de Agosto de 2021, registrada sob a Ata nº 231:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade a Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo dos valores relativos ao Serviço de Proteção Social Básica no período de janeiro a junho de dois mil e vinte e um, sendo que foi recebido o valor de R\$ 230.185.56 (duzentos e trinta mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 665,19 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), obtendo-se o total de R\$ 230.850,75 (duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) a ser utilizado no segundo semestre de dois mil e vinte e um. Também foi aprovada por unanimidade a Prestação de Contas dos valores da reprogramação da Proteção Social Básica, sendo o saldo de Dezembro de dois mil e vinte no valor de R\$ 340.071.63 (trezentos e quarenta mil, setenta e um reais e sessenta e três centavos), com rendimento em conta bancária de R\$ 1.177,79 (um mil, cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), gastos referentes ao valor de R\$ 53.545,80 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), restando o saldo final para o segundo semestre de dois mil e vinte e um no valor de R\$ 287.703,62 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e três reais e sessenta e dois centavos).



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS *Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.*

- Art. 2º Fica aprovada ainda a Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo dos valores relativos ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade no período de janeiro a junho de dois mil e vinte e um, tendo sido recebido o valor de R\$ 92.500,10 (noventa e dois mil, quinhentos reais e dez centavos), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 257,56 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e gastos no valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) e o saldo final de R\$ 81.157,66 (oitenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) a ser utilizado no segundo semestre de dois mil e vinte e um. Aprovada também a Prestação de Contas dos valores da reprogramação para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo que o saldo de Dezembro de dois mil e vinte foi de R\$ 97.493,59 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), obtendo rendimento no valor de R\$ 277,85 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), com gastos no valor de R\$ 48.606,20 (quarenta e oito mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos), ficando para o segundo semestre de dois mil e vinte um o valor total de R\$ 49.165,18 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
- **Art. 3º** Fica aprovada também a Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo dos valores da reprogramação do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo que o saldo de Dezembro de dois mil e vinte foi de R\$ 90.006,76 (noventa mil, seis reais e setenta e seis centavos), rendendo juros de aplicação no valor de R\$ 361,32 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), ficando para o segundo semestre de dois mil e vinte e um o valor total de R\$ 90.368,08 (noventa mil, trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos).
- **Art. 4º -** Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/08/2021, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMASLei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos

Presidente do COMAS